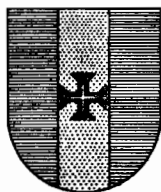


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 130

Sexta-feira, 19 de Agosto de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 987/88:

Autoriza a despesa no montante de 105 893 911\$, respeitante ao Concurso Público n.º 07/88 e referente ao fornecimento de ensaios e montagem de equipamento de Imagiologia, para a Direcção Regional dos Hospitais.

Resolução n.º 988/88:

Autoriza a despesa no montante de 29 017 991\$, respeitante ao Concurso Público n.º 5/88 e referente ao fornecimento de ensaios e montagem de equipamento para Neonatologia, para a Direcção Regional dos Hospitais.

Resolução n.º 989/88:

Autoriza a despesa no montante de 50 829 666\$, respeitante ao Concurso Público n.º 01/88 da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, referente ao fornecimento de medicamentos, para a Direcção Regional dos Hospitais.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 79/88:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 78/88:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais pe'os anos económicos de 1988-89, na empreitada de «CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DOS BARREIROS».

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 987/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Agosto de 1988, resolveu:

1 — Aprovar e autorizar a despesa no montante de 105 893 911\$00, respeitante ao Concurso Público n.º 07/88 e referente ao fornecimento de ensaios e montagem de equipamento de Imagiologia, para a Direcção Regional dos Hospitais.

2 — Esta despesa tem cabimento no Orçamento da Direcção Regional dos Hospitais, na rubrica 4.2.3..

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 988/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Agosto de 1988, resolveu:

1 — Aprovar e autorizar a despesa no montante de 29 017 991\$00, respeitante ao Concurso Público n.º 5/88 e referente ao fornecimento de ensaios e montagem de equipamento para Neonatologia, para a Direcção Regional dos Hospitais.

2 — Esta despesa tem cabimento no Orçamento da Direcção Regional dos Hospitais, na rubrica 4.2.3..

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 989/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Agosto de 1988, resolveu:

1 — Aprovar e autorizar a despesa no montante de 50 829 666\$00, respeitante ao Concurso Público n.º 01/88 da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, referente ao fornecimento de medicamentos, para a Direcção Regional dos Hospitais.

2 — A referida despesa tem cabimento no Orçamento da Direcção Regional dos Hospitais, na rubrica 3.1.2.4.1..

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 79/88

Considerando que para proceder, durante o ano de 1988, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Turismo e Cultura, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 18 112 000\$00 (dezoito milhões, cento

e doze mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e do Turismo e Cultura o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de dezoito milhões, cento e doze mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2 — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinado em 8 de Agosto de 1988. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Turismo e Cultura, em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

(CONTOS)

Clas. orgânica			Clas. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações			
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.							
01	01	00	01	02	8080	Remunerações Certas e Permanentes:					
				04	8080	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei ...	1 000				
				46	8080	Pessoal Contratado Não Pertencente aos Quadros ...		1 000			
				47	8080	Subsídios de Férias e Natal ...	800				
				04 00	8080	Diuturnidades ...		300			
				31 00	8080	Alimentação e Alojamento ...		500			
	03	00	01	02	8080	Aquisição de Serviços — Não Especificados					
					A	8080	—Prestação Serviços em Regime de Tarefa ou Outros ...	600			
					B	8080	Outras Despesas ...		600		
				CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRIA DO ATLÁNTICO							
				02	3010	Remunerações Certas e Permanentes:					
				20	3010	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei ...			900		
14 00	3010	Pessoal em Qualquer Outra Situação ...	600								
21 00	3010	Deslocações — Compensação de Encargos ...	300								
30 00	3010	Bens Duradouros — Outros ...			150						
02	00	00	01	04	8080	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações ...	150				
				DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO							
			04	8080	Remunerações Certas e Permanentes:						
			13	8080	Pessoal Contratado Não Pertencente aos Quadros ...		712				
						Pessoal Fora de Serviço Aguardando a Aposentação ...	712				
<i>A transportar ...</i>							4 162	4 162			

(CONTOS)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
02						<i>Transporte</i>	4 162	4 162
			47		8080	Diuturnidades		500
			13	00	8080	Vestuário e Artigos Pessoais — Compensação de Encargos	500	
			28	00	8080	Aquisição de Serviços — Encargos das Instalações	10 000	
			38			TRANSFERÊNCIAS — SECTOR PÚBLICO		
			03		8080	Serviços Autónomos		10 000
			40	00	8080	Transferências — Empresas Privadas		350
			44	09	8080	Outras Despesas Correntes — Diversas	100	
			48	00	8080	Investimentos — Construções Diversas	250	
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	03					POUSADAS E INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS		
		02				OBRAS BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO CASA DE ABRIGO DO PICO RUIVO		
			71	09	8080	Outras Despesas de Capital — Diversas ...	100	
		08				CONSTRUÇÃO VEREDAS DE MONTANHA E MIRADOLIOS		
			71	09	8080	Outras Despesas de Capital — Diversas ...		100
	14	00				BIBLIOTECA REGIONAL		
			71	09	7010	Outras Despesas de Capital — Diversas ...		3 000
	16					RECUPERAÇÃO CONSTRUÇÃO MONUMENTOS DE INTERESSE REGIONAL		
		04				OUTROS IMÓVEIS		
			71	09	7010	Outras Despesas de Capital — Diversas ...	3 000	
TOTAL							18 112	18 112

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Portaria n.º 78/88

Dando cumprimento ao disposto no n.º 01, do art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho aplicado à R.A.M., através da Resolução n.º 417/79, de 13 de Dezembro, posteriormente, renovado na

sua competência pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho e aplicado a esta Região Autónoma pela Resolução n.º 865/85, de 27 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais e aplicar nos trabalhos da empreitada de «Construção da Esco-

la Secundária dos Barreiros», adjudicada à Firma «Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Lda», encontram-se escalonados na seguinte forma:

— Ano económico de 1988 ...	17 500 000\$00
— Ano económico de 1989 ...	186 656 620\$00

2 — Esta Portaria entra em vigor em 12 de Agosto de 1988.

Assinado: 88.08.12. O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Preço deste número: 16\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».		
	As três séries Ano ...	3 200\$		Semestre	1 600\$
	As duas séries » ...	2 800\$		»	1 400\$
	A 1.ª série » ...	1 400\$		»	700\$
	A 2.ª série » ...	1 400\$		»	700\$
	A 3.ª série » ...	1 400\$	»	700\$	
	Números e Suplementos — preço por página: 4\$00				
	A estes valores acrescem os portes de correio				
	(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)				